COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1109
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de VARGEM GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a Empresa B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP 075/2025, Processo nº 0101.08894.2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Vargem Grande - MA, 28 de Abril de 2026.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1104 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260283

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Sebastião de abreu, nº s/n, Centro, Cidade Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pelo Thais Kellen Leite de Mesquita – Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 011/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE-075/2025-CPC/PMVG, processo administrativo n.º 0101.08894.2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de do Vargem Grande – MA, especificados nos itens 1,2,3 do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº PE-075/2025-CPC/PMVG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

BQE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA 29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1805 Rubrica

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129 Assinado de forma digital por B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129 Dados: 2026.04.29 09:49:04 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1106 Rubrica

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1107 Rubrica

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Assinado de forma digital por B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129 Dados: 2026.04.29 09:50:24 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1108 Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VARGEM GRANDE-MA, 28 de Abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 05.648.738/0001-83
THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
CPF nº 843.615.063-53
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Assinado de forma digital por B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Dados: 2026.04.29 09:31:22 -03'00'

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ nº 38.425.303/0001-29
BRUNO DE SOUSA BORGES
CPF nº 081.214.774-09
Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1109
Rubrica

ANEXO I- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260283

EMPRESA: B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA
ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, nº 1119, Centro **CIDADE:** ALTOS - PI CEP: 64.290-000
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DE SOUSA BORGES - CPF nº 081.214.774/09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	8000	METROS CÚBICOS	R$ 37,00	R$ 296.000,00
2	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL. (COTA PARA ME/EPP).	2000	METROS CÚBICOS	R$ 37,00	R$ 74.000,00
PREÇO TOTAL				**R$ 370.000,00**	

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Assinado de forma digital por B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Dados: 2026.04.29 09:31:53 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260245/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1110 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20260245. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE. **CONTRATADA:** AUTO POSTO DRAGÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.136.163,60 (Um milhão, cento e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercicio 2026 Atividade 0108.151220001.0.004 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.136.163,60. **VIGÊNCIA:** 02 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2026. **JOSE SOUSA BARROS FILHO,** Secretário Municipal de Obras, Serv. Publicos, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260277/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260277. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014-2025-CPC-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO REAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 289.851,36 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustiveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 78.183,00; Exercício 2026 Atividade 0103.123610027.0.040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustiveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 211.668,36. **VIGÊNCIA:** 09 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2026. **BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES,** Secretário Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260282/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260282. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014-2025-CPC-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AUTO POSTO REAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 132.516,90 (Cento e trinta e doil mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0113.082450015.0.121 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 132.516,90. **VIGÊNCIA:** 09 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2026. **MAÍSA SILVA DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260278/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260278. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 036-2025-SRP-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos da Festividade do dia do Trabalhador no município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0107.133920014.0.191 Realização do calendário anual de eventos e festas populares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 28.200,00. **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2026. **RICARDO GREGORY PEREIRA DA SILVA,** Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20260283/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260283

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260283. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260283 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 075-2025-CPL/PMVG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE VARGEM GRANDE – MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador. EMPRESA: B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA.BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP 075/2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 28/04/2026 - IP com nº: 10.0.0.140
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2122

ASSINATURA: 28.04.2026. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA (Secretária Municipal de Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR – e B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA, representado por BRUNO DE SOUSA BORGES, representante legal. (Detentores do Registro de Preços).

EMPRESA: B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA - CNPJ Nº 38.425.303/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL. (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	8000	METROS CÚBICOS	R$ 37,00
2	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO DE 3Mº) GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL. (COTA PARA ME/EPP).	2000	METROS CÚBICOS	R$ 37,00

VARGEM GRANDE/MA, 28 de Abril de 2026 – THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260252/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20260252. ORIGEM: PREGÃO Nº 032-2025-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): MALHARIA OLHO VIVO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Confecção de Malharia para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL.: R$ 151.519,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 151.519,00. VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA.: 16 de Abril de 2026. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260265/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20260265. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011-2025-SRP-PE. **CONTRATANTE..:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL.:** R$ 594.715,19 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO..:** Exercício 2026 Atividade 0112.103010020.0.067 Manutenção das Estratégias de Atenção Primária à Saúde APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos, no valor de R$ 140.065,43, Exercício 2026 Atividade 0112.103020023.0.084 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos, no valor de R$ 174.833,36, Exercício 2026 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos, no valor de R$ 22.216,40, Exercício 2026 Atividade 0112.103030024.0.068 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos, no valor de R$ 257.600,00. **VIGÊNCIA.:** 24 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2026.**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - Secretária Municipal de Saúde.

Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** - Data: 28/04/2026 - IP com nº: 10.0.0.140
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2122